



LEI Nº 3630 /2011

Autoriza a criação de fonte de recursos e despesa em Programa de Trabalho existente no Fundo Municipal de Saúde e abertura de crédito especial.

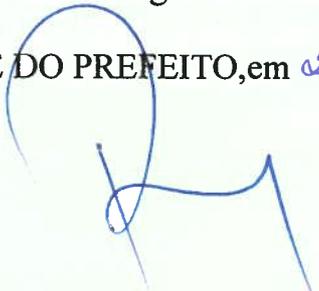
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado para o Orçamento do exercício financeiro de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a despesa 3.3.50.43.00 e a fonte de recursos 00, no Programa de Trabalho 10.301.0037.2.157.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento em vigor e nos termos do artigo anterior, no valor de R\$. 3.504.522,73 (três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), por anulação da despesa reduzida nº 567, do Programa de Trabalho 27.01.10.122.0019.2.112 e despesa 3.1.90.11.99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Emissão nº	<u>2502</u>
Data	<u>21/10/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Funz. - MAT. 27.405</u>
	S.º VICE